

## NOTA TÉCNICA Nº 008/2025 – UEF/SETI

**Assunto: Implementação do Campo Obrigatório "Fiscal do Projeto" no Sistema de Cadastro de Projetos CEP**

### 1. Contextualização

Esta Nota Técnica apresenta os procedimentos um novo campo no Sistema de Cadastro de Projetos (CEP): a inclusão do campo para designação do "Fiscal Responsável pelo Projeto".

A informação do Fiscal do Projeto agora fará parte do documento PDF que oficializa o protocolo do projeto e, futuramente, com o registro de suas validações (conforme o Artigo 11 da Resolução nº 50/2025), esperamos otimizar a liberação das parcelas, auxiliando o cumprimento do cronograma planejado.

A medida atende ao artigo 8º da Resolução SETI nº 50/2025 e busca garantir eficiência no acompanhamento e execução financeira dos projetos.

### 2. Procedimentos

Detalhamos abaixo como proceder para o registro do fiscal:

**Localização do Campo:** O campo "Fiscal Responsável pelo Projeto" está situado na seção '1.5. Dados da Instituição' da interface de cadastro de projetos, conforme ilustrado nas imagens de referência do sistema.

Plano de Trabalho



1. Dados do Projeto

**Designação ou Alteração do Fiscal:** Para indicar ou modificar o fiscal, utilize o botão 'Atualizar Fiscal'.

**Informações Necessárias:** Serão solicitados: Nome completo do fiscal, Cargo/Função, CPF, E-mail principal, Telefone de contato e a Instituição de

1.5. Dados da Instituição

Nome	Cargo/Função	CPF	E-mail	Telefone	Instituição
	Representante Legal da Instituição				
	Responsável Administrativo-Financeiro				
	Responsável Controle Interno				
	Fiscal Responsável pelo projeto				

Atualizar

vínculo. É importante observar que o campo para o número do CREA também estará disponível e deverá ser preenchido caso o fiscal seja engenheiro(a) e o projeto contemple obras.

**Condição para Salvar/Editar:** O registro das informações do Fiscal do Projeto é uma condição para salvar novos projetos ou editar os existentes. O sistema exigirá o preenchimento completo destes dados para prosseguir.

**Projetos já Existentes:** Para os projetos já cadastrados no sistema que necessitem de qualquer atualização, o campo do Fiscal deverá ser preenchido na primeira oportunidade em que os dados do projeto forem editados.

### 3. Considerações Finais

A partir desta data, o preenchimento do campo 'Fiscal Responsável pelo Projeto' torna-se obrigatório no Sistema CEP para novos projetos e para os já existentes em atualização, sendo essencial a atenção dos usuários para o cumprimento dessa exigência e a efetiva gestão dos projetos.

Curitiba, 14/05/2025.

**ERIKA JULIANA DMITRUK**  
Chefe da Unidade Executiva do Fundo Paraná – SETI



ePROTOCOLO



Documento: **NT\_UEF\_008\_2025\_novo\_campo\_fiscal\_projeto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erika Juliana Dmitruk (XXX.298.989-XX)** em 14/05/2025 15:36 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.825.928-2** por: **Giovana Gabriela de Almeida** em: 14/05/2025 14:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3b828a4bd3ac50b42f2ef2df06aeadec**.